

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2550, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação I, Pa-

drão "A", **ENILDA GARCEZ**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 914,33** (novecentos e quatorze reais e três centavos), e **Quinquênios (5): R\$ 457,17** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), nos termos do Processo nº 955.495-5/96.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 60 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2559, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

"Aprova o parcelamento denominado RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e 7.042, de 27 de dezembro de 1991, bem como o contido no Processo nº 777.630-6, de interesse de **F.G.R. ENGENHARIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado **"RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA"**, de propriedade da firma FGR Engenharia Ltda com área total de 513.892,00m² (quinhentos e treze mil, oitocentos e noventa e dois metros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

quadrados), de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagens de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área total do parcelamento = 513.892,00m² correspondendo a 100%;

- Área total da Zona de Proteção Ambiental - ZPA (área "non aedificandi") = 88.906,32m², correspondendo a 17,301%;

- Área total urbanizada = 424.985,68m², correspondente a 82,699%;

- Total dos lotes = 408 unidades, distribuídas em 23 (vinte e três) quadras;

- Área total dos lotes = 210.194,68m², correspondendo a 49,459%;

- Área Comercial = 5.974,55m², correspondendo a 1,406%;

- Área total do Sistema Viário = 133.880,07m² correspondendo a 31,502%;

- Total de Áreas Públicas Municipais (APM) = 74.936,38m², correspondendo a 17,633%.

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais, terão as destinações abaixo discriminadas:

- APM - 01 - área localizada à Rua das Azaléias esquina com a Avenida Hermes Pontes, com área de 9.612,32m², destinada a **ESCOLA**;

- APM - 02 - área localizada à Rua das Azaléias, com área de 4.525,38m², destinada a **CRECHE**;

- APM - 03 - área localizada à Rua das Azaléias, com área de 4.075,24m², destinada a **POSTO DE SAÚDE**;

- APM - 04 - área localizada à Rua das Azaléias, com área de 1.468,71m², destinada a **CENTRO COMUNITÁRIO**;

- APM - 05 - área localizada à Rua das Azaléias, com área de 2.598,63m², destinada a **PLAY - GROUND**;

- APM - 06 - área localizada à Rua das Azaléias esquina com a Avenida Hermes Pontes, com área de 1.194,60m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 07 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 285,00 m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 08 - área localizada à Alameda dos Cedros, com área de

285,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 09 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 460,09m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 10 - área localizada à Alameda dos Cedros, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 11 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 294,85m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 12 - área localizada à Alameda dos Cedros, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 13 - área localizada à Alameda das Amendoeiras, com área de 307,92m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 14 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 289,90m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 15 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 16 - área localizada à Vela 01 esquina com Alameda do Cedro e Alameda dos Ciprestes, com área de 1.711,00m², destinada a **PLAY - GROUND**;

- APM - 17 - área localizada à Vela 01 esquina com Alameda do Cedro e Alameda dos Ciprestes, com área de 1.866,00m², destinada a **PLAY -**

GROUND;

- APM - 18 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 18A - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 625,17m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 18B - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 1.467,05m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 18C - área localizada à Avenida Hermes Pontes, com área de 1.924,62m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 19 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 20 - área localizada à Vilela 02, Alameda dos Ciprestes e Alameda dos Eucaliptos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 21 - área localizada à Vilela 02, Alameda dos Ciprestes e Alameda dos Eucaliptos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 22 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com Alameda dos Ciprestes, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 23 - área localizada à Ala-

meda dos Carvalhos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 24 - área localizada à Vilela 03, Alameda das Quaresmeiras e Alameda dos Eucaliptos, com área de 1.711,00m², destinada a **PLAY - GROUND;**

- APM - 25 - área localizada à Vilela 03, Alameda das Quaresmeiras e Alameda dos Eucaliptos, com área de 1.866,00m², destinada a **PLAY - GROUND;**

- APM - 26 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 285,05m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 27 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 28 - área localizada à Vilela 04, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 29 - área localizada à Vilela 04, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 30 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 307,96m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 31 - área localizada à Alameda dos Carvalhos, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 32 - área localizada a Vi-

ela 05, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 33 - área localizada a Vilela 05, com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 34 - área localizada a Alameda dos Carvalhos, com área de 546,11m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 34A - área localizada a Alameda dos Carvalhos, com área de 2.479,6m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 35 - área localizada a Alameda dos Ipês, com área de 244,62m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 35A - área localizada a Alameda dos Carvalhos, com área de 1.224,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 36 - área localizada a Alameda dos Ipês, Alameda das Figueiras e Alameda das Aroeiras, com área 3.013,17m², destinada a **PRAÇA;**

- APM - 36A - área localizada a Av. Domiciano Peixoto com Av. Hermes Pontes, com área de 340,83m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 37 - área localizada a Alameda dos Ipês com área de 285,00m², destinada a **ÁREA VERDE;**

- APM - 38 - área localizada a Alameda das Primaveras com área de

285,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 39 - área localizada a Alameda das Palmeiras com área de

564,80m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 40 - área localizada a Alameda das Aroeiras com área de

285,60m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 41 - área localizada a Alameda dos Carvalhos, com área de

285,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 41A - área localizada a Alameda dos Carvalhos, com área de

389,66m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 41B - área localizada a Av. Domiciano Peixoto com área de

903,78m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 42 - área localizada a Alameda das Primaveras com área de

285,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 43 - área localizada a Alameda das Palmeiras, com área de

595,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 44 - área localizada a Alameda dos Carvalhos, com área de

1.168,29m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 45 - área localizada a Alameda dos Carvalhos, com área de

1.003,59m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 46 - área localizada a Av.

das Palmeiras com área de 1.485,02m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 47 - área localizada à Av. das Palmeiras com área de 2.421,55m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 48 - área localizada à Av. das Palmeiras com área de 1.591,49m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 49 - área localizada à Alameda dos Jequitibás com área de 338,42m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 49A - área localizada à Av. das Palmeiras com área de 601,07m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 49B - área localizada à Alameda dos Jatobás com área de 674,338m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 50 - área localizada à Av. das Jatobás com área de 430,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 51 - área localizada à Alameda dos Jatobás com área de 420,00m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 52 - área localizada à Alameda das Sibipirunas com área de 154,71m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 53 - área localizada a Avenida Itália com área de 2.420,20m²,

destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 53A - área localizada à Alameda dos Jatobás com área de 3.049,84m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 54 - área localizada à Alameda dos Jatobás com área de 1.642,80m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 55 - área localizada à Rua das Azaléias com área de 357,83m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 56 - área localizada à Rua das Azaléias com área de 1.046,18m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 57 - área localizada à Alameda dos Carvalhos com área de 2.599,87m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 58 - área localizada à Alameda dos Buritis II com área de 114,03m², destinada a **ÁREA VERDE**;

- APM - 59 - área localizada à Alameda dos Buritis II com área de 202,68m², destinada a **ÁREA VERDE**;

Art. 4º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT, e do proprietário, e o seu perímetro passa a integrar a Zona de Uso Misto de Baixa Densidade (ZM-BD).

Art. 5º - As plantas do

leamento, memorial descritivo e a
 itagem dos lotes encontram-se com
 "DE ACORDO" do Instituto de Pla-
 ejamento Municipal de Goiânia -
 PLAN.

**GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de se-
 tembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2577, DE 16 DE
 SETEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais, RE-
 SOLVE dispensar EURÍPEDES
 FERREIRA DA SILVA da função de
 confiança de Chefe do Núcleo de Re-
 cursos Financeiros, da Assessoria
 de Planejamento, da Secretaria Mu-
 nicipal do Meio Ambiente, símbolo
 FG-1, a partir de 01 de maio de
 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de se-
 tembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2578, DE 16 DE
 SETEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais, RE-
 SOLVE dispensar RODRIGO GON-
 ÇALVES da função de confiança de
 Chefe do Núcleo de Administração Fi-
 nanceira, da Coordenadoria de Servi-
 ços Administrativos, da Secretaria Mu-
 nicipal do Meio Ambiente, símbolo FG-
 2, a partir de 12 de setembro de
 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de se-
 tembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2579, DE 16 DE
 SETEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais, RE-
 SOLVE designar RODRIGO GON-
 ÇALVES para exercer a função de con-
 fiança de Chefe do Núcleo de Recur-
 sos Financeiros, da Assessoria de Pla-
 nejamento, da Secretaria Municipal do
 Meio Ambiente, símbolo FG-1, a partir
 de 12 de setembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de se-**

tembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2580, DE 16 DE
 SETEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais, RE-
 SOLVE autorizar DÉO COSTA RA-
 MOS, Secretário Municipal de Saúde,
 a empreender viagem à cidade de
 Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de setem-
 bro de 1996, em objeto de serviço desta
 Prefeitura, e, de consequência, com
 fundamento no artigo 5º, parágrafo úni-
 co, inciso I, do Decreto nº 912, de 26
 de março de 1996, atribuir-lhe 02
 (duas) diárias no valor total de R\$
 314,00 (trezentos e quatorze reais),
 correndo a despesa à conta de dota-
 ção específica do Orçamento em vi-
 gor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de
 setembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2581, DE 16 DE